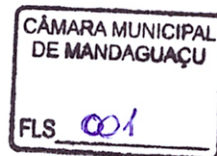




# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Mandaguáçu PR, 04 de fevereiro de 2022.

Solicitante: Diretoria Administrativa

Ao  
Presidente da Câmara Municipal  
Vereador Fabrício Cesar Martellozzi

REFERÊNCIA: aquisição de cartuchos de *toner* preto e fotocondutor para impressoras (remanufaturados ou compatíveis).

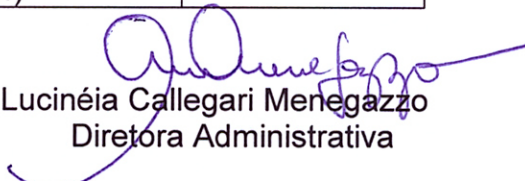
Senhor Presidente:

Solicitamos determinar os procedimentos para a aquisição do material conforme planilha abaixo, necessário para manutenção e utilização nas impressoras que atendem os serviços administrativos nesta Câmara Municipal.

A planilha foi elaborada com base nas quantidades de consumo dos últimos anos e em levantamento de materiais faltantes.

Informamos, em oportuno, que o pedido ora formulado não se refere a aquisição parcelada, mas sim aos materiais necessários efetivamente, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa a respectiva aquisição.

MATERIAL	QUANTIDADE
CARTUCHO 258 AP (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw)	10
CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO (original/compatíveis) (Impressora Xerox B215)	03
CARTUCHO 278 <sup>a</sup> (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP)	10
CARTUCHO 218 A (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	03
FOTOCONDUTOR (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	02

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa



Mandaguáçu PR 04 de fevereiro de 2022.

SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERÊNCIA: aquisição de cartuchos de *toner* preto e fotocondutor para impressoras (remanufaturados ou compatíveis).

Essa diretoria, através de expediente justifica a importância e a necessidade da aquisição em referência.

Em conformidade com o pleito e para a devida efetivação, determinamos ao setor competente:

1. Elaboração do Termo de Referência de forma precisa, clara e sucinta, com as especificações do objeto, adequada ao presente exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento da despesa.
2. Pesquisa de preços respectiva;
3. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela pesquisa;
4. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
5. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de aquisição, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente





## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

O presente termo de referência visa orientar a aquisição de cartuchos de toners remanufaturados ou compatíveis e fotocondutores de acordo com a planilha abaixo, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mandaguáçu, com entregas parceladas e sucessivas, no exercício de 2022.

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Deverão ser atendidas, as especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos nos demais itens deste termo de referência.

As quantidades especificadas foram formuladas com base no consumo dos últimos anos.

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	CARTUCHO 258 AP (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw)	10
02	CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO (original/compatíveis) (Impressora Xerox B215)	03
03	CARTUCHO 278 <sup>a</sup> (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP)	10
04	CARTUCHO 218 A (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	03
05	FOTOCONDUTOR (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	02

### METODOLOGIA

A aquisição poderá ser feita por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, considerando o valor médio de gastos previstos em pesquisa de preços, respeitado o limite legal.

### JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se faz necessária para manter o desempenho das impressoras instaladas em todos os setores da Câmara Municipal, para atendimento no desenvolvimento dos serviços administrativos, assim como para manutenção dos respectivos equipamentos durante seu funcionamento.

A quantidade para aquisição, foi baseada no consumo de anos anteriores.

O valor a ser despendido, terá como base a pesquisa de preços que será realizada junto aos fornecedores, para obtenção do preço médio.



O fornecedor escolhido deverá comprovar ser do ramo pertinente ao objeto, apresentar a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertar o menor preço global dentre aqueles que participarem da coleta de orçamentos, caracterizando a proposta mais vantajosa.

Justificativa do Preço: os preços deverão estar adequados ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

#### FORMA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

Os materiais serão adquiridos de forma parcelada, no exercício de 2022.

A solicitação será realizada pelo Departamento Administrativo da Câmara, de acordo com o levantamento do material necessário e autorização de fornecimento emitido pelo sistema de compras.

A aquisição, na quantidade solicitada, será liberada conforme a autorização do servidor designado.

#### CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os materiais, nas quantidades solicitadas, deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal.

As embalagens deverão estar lacradas, contendo as especificações do material no lado externo.

Após conferência na entrega de acordo com a solicitação, verificação dos preços e quantidades discriminados em nota fiscal eletrônica, será emitido empenho pelo setor contábil para o pagamento.

Conforme Portaria nº 006/2022 de 04 de janeiro de 2022, a conferência qualitativa e quantitativa dos materiais adquiridos será feita pelo Servidor José Adirson Gianotto Nascimento, CPF 750.184.209-44, a quem compete certificar a boa e regular situação dos materiais.

#### CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O controle e a fiscalização das aquisições consistem na verificação das quantidades e preços consignados na nota fiscal do fornecedor, em relação aos valores e quantidades constantes no sistema Betha Compras, informando a conformidade ou não de itens e preços à Diretoria Administrativa.

A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste termo de referência, conforme segue:





os cartuchos deverão ser recarregados em volume idêntico aos seus similares originais, possuindo garantia total até o seu esvaziamento;

caso apresentem problemas na qualidade da impressão e, comprovado que tais problemas foram originados no processo de fabricação, a empresa fornecedora deverá se comprometer a trocar os cartuchos sem custo adicional.

A fiscalização deverá verificar todas as condições de habilitação e qualificação da empresa fornecedora, com a apresentação de certidões atualizadas em cada entrega, de forma a assegurar o real cumprimento deste Termo.

Quaisquer irregularidades verificadas, o Presidente da Câmara deverá ser imediatamente comunicado por quem delas tomar conhecimento.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento decorrente das aquisições do objeto em referência, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo setor competente.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

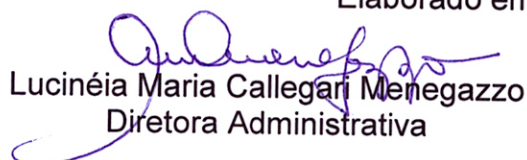
As despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2022, existentes na dotação específica, na data dos respectivos empenhos.

CÓDIGO 3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

#### RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente termo de referência e em relação a elas assumimos de forma solidária toda a responsabilidade.

Elaborado em 07 de fevereiro de 2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

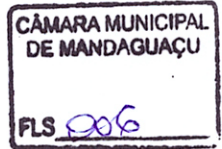
Aprovo em 07 de fevereiro de 2022.

  
Fabrício Cesar Martelozzi  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PRETO COMPATÍVEIS

Para fins de instrução em processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos itens abaixo, a qual foi realizada no comércio regional e local, durante o período de 18 de fevereiro a 09 de março corrente conforme anexos.

Consta ainda do relatório, o preço médio total dos itens relacionados, apurado com base em cálculo aritmético.

Material	Quant	Pesquisas			
		1ª	2ª	3ª	Valor médio item/total
CARTUCHO 258AP (HP Laser Jet Pro MFP M428dw)	10	198,00X10= 1.980,00	90,00X10= 900,00	69,71X10= 697,10	119,24X10= 1.192,40
CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO (Xerox B215)	03	340,00X3= 1.020,00	335,00X3= 1.005,00	326,54X3= 979,62	333,84X3= 1.001,52
CARTUCHO 278A (HP Laserjet 1536dnfMFP)	10	39,00X10= 390,00	47,00X10= 470,00	50,35X10= 503,50	45,45X10= 454,50
CARTUCHO 218ª (HP LaserJet PRO MFP M 132 fw)	03	48,00X3= 144,00	45,00X3= 135,00	51,80X3= 155,40	48,26X3= 144,78
FOTOCONDUTOR CF219 (HP LaserJet PRO MFP M 132 fw)	02	58,00X2= 116,00	52,00X2= 104,00	74,00X2= 148,00	61,33X2= 122,67
Valor total		3.650,00	2.614,00	2.483,62	<b>2.915,87</b>


Considerando o valor médio com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preços, a aquisição poderá ser feita por meio dos procedimentos relativos a Licitação Dispensável, conforme a Lei Licitatório nº 8.666/93.

Na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada que o produto deverá ser entregue nas dependências da Câmara; que o preço não poderá ser alterado e que o pagamento será realizado após entrega e a apresentação de nota fiscal eletrônica. Para o fornecimento, a empresa deverá manter a regularidade tributária e fiscal (INSS), FGTS e trabalhista (CNDT). A proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu, 09 de março de 2022.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Ruidy Sandra Bertallia dos Santos  
Membro





**WP DO BRASIL LTDA.EPP**  
AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400  
CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br  
I.E. 902.36707-10

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 007

COTAÇÃO

À Camara de Mandaguauçu – PR

Dispensa de Licitação

Impressora	cartucho	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
HP Laser Jet Pro MPF M428dw	258A Compativel Novo	10	198,00	1.980,00
Xerox B215	106R04348 Compativel Novo	3	340,00	1.020,00
HP LeserJet 1536dnf MFP	278A Compativel Novo	10	39,00	390,00
HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	218A Compativel Novo	3	48,00	144,00
Fotocondutor HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	CF219 Compativel Novo	2	58,00	116,00
				3.650,00

Forma de pagamento – a vista mediante a nota fiscal

Prazo de entrega – 7 dias Compativel – 20 dias original

Validade da proposta – 10 dias

Mandaguari - PR, 18 de fevereiro de 2022.

*Camilla Schumi*

WP DO BRASIL LTDA.EPP  
CNPJ 04.483.808/0001-28

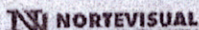
Licenciada junto ao:



Medições



Logística Reversa



Cidadania





Maringá, 05 de março de 2022

ADM/026//22

FLS 008

**A**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
Rua Bernardino Bogo, 100  
Condomínio Galeria Itália  
Mandaguaçu - PR.

**Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Segue abaixo relação de materiais e respectivos valores relativo à Cotação de Preços, conforme solicitado:**

Ítem	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	10	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP Pro MPF M428dw SEM CHIP	Premiun / CF258X	90,00	900,00
2	3	Unid.	Cartucho Laserjet p/ Xerox B215 NL 5928	NL - 5928 RC VENLO;	335,00	1.005,00
3	10	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP 1536dnf MFP	Premiun / CF278A	47,00	470,00
4	3	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP Pro MPF M 132fw	Premiun / CF218 A	45,00	135,00
5	2	Unid.	Cartucho Fotocondutor p/ HP Laserjet PRO MPF M 132fw;	Premiun / CF219A	52,00	104,00
Total - R\$ 2.614,00 ( Dois Mil, Seiscentos e Quatorze Reais ).						2.614,00

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Prazo de Pagamento: À Vista**

**Atenciosamente,**



**C P SUZUKI - ME**  
Edson Yukio Suzuki - Representante  
461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR  
cpsuzuki@maxtoner.net

22.129.469/0001-68  
C P SUZUKI - ME  
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA  
ZONA 03 - CEP 87050-000  
MARINGÁ - PR



MATERIAL	QUANT	VLR UNIT	TOTAL
CARTUCHO 258 AP (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw)	10	69,71	697,10
CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO (original/compatíveis) (Impressora Xerox B215)	03	326,54	979,62
CARTUCHO 278ª (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP)	10	50,35	503,50
CARTUCHO 218 A (Remanufaturados/compatíveis) (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	03	51,80	155,40
FOTOCONDUTOR (Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw)	02	74,00	148,00
VALOR TOTAL			2.483,62

Print Loja (Inter net)

09/03/2022





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

#### REFERENTE: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2022 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 2.915,87).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

DESDOBRAMENTO 3.3.90.30.17.00 – MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Mandaguáçu PR, 11 de março de 2022.

  
Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 05372110-0





**ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguauçu - PR  
CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

**COTAÇÃO DE PREÇO**  
Nr. Cotação: 9/2022  
Data da Cotação: 18/03/2022

**Nota da Cotação de Preço - Novo**

/ 1

**Fornecedor:** N. F. FERREIRA  
**Endereço:**  
**Cidade:**

**CNPJ:** 25.146.990/0001-00  
**Telefone:**  
**Email:**

**Banco:**  
**Agência:**  
**Conta:**

**Forma de Pagamento:** A vista  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATO

**Objeto da Cotação:** Aquisição de cartuchos de toner preto e fotocondutor para impressoras

**Data de Validade:** 18/06/2022

Item	Descrição do Material	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CARTUCHO 258 AP - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw	UN	EVOLUT	10,000	87,00	870,00
2	CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO - original/compatíveis - Impressora Xerox B215	UN	SOURCELIFE	3,000	96,00	288,00
3	CARTUCHO 278 A - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP	UN	EVOLUT	10,000	45,00	450,00
4	CARTUCHO 218 A - remanufaturados/compatíveis - Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	UN	PREMIUM QUALITY	3,000	51,00	153,00
5	FOTOCONDUTOR - Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	UN	PREMIUM QUALITY	2,000	72,00	144,00

25.146.990/0001-00

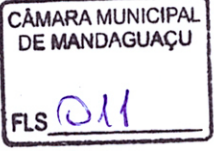
90.780.685-55

N.F FERREIRA - ME.

RUA XV DE NOVENBRO, 743 CENTRO

CEP: 87 146-000

SÃO JORGE DO IVAI- PR



Nelson Fernandes Ferreira  
SÓCIO GERENTE  
CPF 474.281.479-72  
RG 4.009.741-4 SSP PR



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.146.990/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2016
NOME EMPRESARIAL N. F. FERREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CARTUCHO MERCANTIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 938	COMPLEMENTO *****
CEP 87.190-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMORIM	MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAI
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO NILSONFERNANDESFERREIRA@GMAIL.COM	
TELEFONE (44) 8835-3945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:08:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Maringá, 29 de março de 2.022

ADM/040//22

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 013

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
Rua Bernardino Bogo, 100  
Condomínio Galeria Itália  
Mandaguaçu - PR.

**Ref: COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Segue abaixo relação de materiais e respectivos valores relativo à Cotação de Preços, conforme solicitado:**

Ítem	Qtde.	Unid.	Descrição do Produto	Marca / Modelo	Vlr. Unit. - R\$	Vlr. Total - R\$
1	10	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP Pro MPF M428dw SEM CHIP	Premiun / CF258X	84,00	840,00
2	3	Unid.	Cartucho Laserjet p/ Xerox B215 NL 5928	New Print / B205	335,00	1.005,00
3	10	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP 1536dnf MFP	Premiun / CF278A	44,00	440,00
4	3	Unid.	Cartucho Laserjet p/ HP Pro MPF M 132fw	Premiun / CF218 A	44,00	132,00
5	2	Unid.	Cartucho Fotocondutor p/ HP Laserjet PRO MPF M 132fw;	Premiun / CF219A	52,00	104,00
Total - R\$ 2.521,00 ( Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Um Reais ).						2.521,00

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Prazo de Pagamento: À Vista**

**Atenciosamente,**



**C P SUZUKI - ME**  
**Edson Yukio Suzuki - Representante**  
**461.664.409/87 - 2.143.252-0 SSP - PR**  
**cpsuzuki@maxtoner.net**

22.129.469/0001-68  
C P SUZUKI - ME  
AVENIDA BRASIL, 2304-SOBRELOJA  
ZONA 03 - CEP 87050-000  
MARINGÁ - PR





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.129.469/0001-68  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/03/2015

NOME EMPRESARIAL  
C P SUZUKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
C P SUZUKI

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV BRASIL

NÚMERO  
2304

COMPLEMENTO  
SLJ;

CEP  
87.050-000

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA 03

MUNICÍPIO  
MARINGÁ

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CPSUZUKI@MAXTONER.NET

TELEFONE  
(44) 3028-3560/ (44) 3304-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.129.469/0001-68  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
24/03/2015

NOME EMPRESARIAL  
C P SUZUKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes  
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
AV BRASIL

NÚMERO  
2304

COMPLEMENTO  
SLJ;

CEP  
87.050-000

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA 03

MUNICÍPIO  
MARINGÁ

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CPSUZUKI@MAXTONER.NET

TELEFONE  
(44) 3028-3560/ (44) 3304-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

016

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.129.469/0001-68  
MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA  
24/03/2015

 NOME EMPRESARIAL  
C P SUZUKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida  
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
 82.19-9-01 - Fotocópias  
 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

 LOGRADOURO  
AV BRASIL

 NÚMERO  
2304

 COMPLEMENTO  
SLJ;

 CEP  
87.050-000

 BAIRRO/DISTRITO  
ZONA 03

 MUNICÍPIO  
MARINGÁ

 UF  
PR

 ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CPSUZUKI@MAXTONER.NET

 TELEFONE  
(44) 3028-3560 / (44) 3304-4646

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

 SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
24/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 017

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.129.469/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2015
NOME EMPRESARIAL C P SUZUKI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2304	COMPLEMENTO SLJ;
CEP 87.050-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CPSUZUKI@MAXTONER.NET	TELEFONE (44) 3028-3560/ (44) 3304-4646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4





CARTUCHOS E TONERS

WP DO BRASIL LTDA.EPP

AV. AMAZONAS Nº 2270 -Centro - CEP 86975-000

Mandaguari - Paraná. FONE/FAX: 44-3233-6400

CNPJ 04.483.808/0001-28 - e-mail: wpdobrasil@wpdobrasil.com.br

I.E. 902.36707-10

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS 018

## COTAÇÃO

A CAMARA DE MANDAGUAÇU – PR

Dados da Empresa: WP DO BRASIL LTDA EPP

Razão Social: WP DO BRASIL

CNPJ: 04.483.808/0001-28

Endereço: AVENIDA AMAZONAS, 2270

E-mail: WPDOBRASIL@WPDOBRASIL.COM.BR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MODELO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL.
1	HP Laser Jet Pro MPF M428dw	258A Compatível Novo	10	248,00	2.480,00
2	Xerox B215	106R04348 Compatível Novo	03	396,00	1.198,00
3	HP Laser Jet 153dnf MFP	278A Compatível Novo	10	60,00	600,00
4	HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	218A Compatível Novo	03	72,00	216,00
5	Fotocondutor HP laser Jet Pro MPF M 132fw	CF219 Compatível Novo	02	75,00	150,00
					4.644,00

Prazo de entrega – 7 dias Compatível – 20 dias Original

Forma de pagamento – Referente a Nota Fiscal

Validade da proposta – 10 dias

Mandaguari, 30 de março de 2022

*Camilla Sachini*

WP DO BRASIL LTDA.EPP

CNPJ 04.483.808/0001-28

Licenciada junto ao:



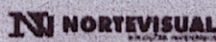
Ministério do  
Meio Ambiente



Medições



Logística Reversa



Cidadania







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 019

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.483.808/0001-28 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 04/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
W P DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
W P DO BRASIL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV AMAZONAS

NÚMERO  
2270

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
86.975-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MANDAGUARI

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(44) 3233-6400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2022 às 14:20:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguçu - PR  
 CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
 E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

N° Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-----------	----------------	------------------	------	------------	-------	------------	----------------	-------------	--------

**Material: CARTUCHO 258 AP - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw**

9/2022	18/03/2022	18/06/2022	1	W P DO BRASIL LTDA		10,000	248,0000	2480,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	1	C P SUZUKI - ME		10,000	84,0000	840,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	1	N. F. FERREIRA		10,000	87,0000	870,00	Sim ***	
<b>Melhor Preço --&gt;</b>								<b>87,0000</b>	<b>870,00</b>	

**Material: CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO - original/compatíveis - Impressora Xerox B215**

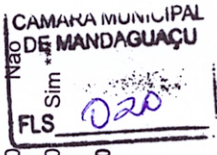
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	2	W P DO BRASIL LTDA		3,000	396,0000	1188,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	2	C P SUZUKI - ME		3,000	335,0000	1005,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	2	N. F. FERREIRA		3,000	96,0000	288,00	Sim ***	
<b>Melhor Preço --&gt;</b>								<b>96,0000</b>	<b>288,00</b>	

**Material: CARTUCHO 278 A - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP**

9/2022	18/03/2022	18/06/2022	3	W P DO BRASIL LTDA		10,000	60,0000	600,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	3	C P SUZUKI - ME		10,000	44,0000	440,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	3	N. F. FERREIRA		10,000	45,0000	450,00	Sim ***	
<b>Melhor Preço --&gt;</b>								<b>45,0000</b>	<b>450,00</b>	

**Material: CARTUCHO 218 A - remanufaturados/compatíveis - Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw**

9/2022	18/03/2022	18/06/2022	4	W P DO BRASIL LTDA		3,000	72,0000	216,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	4	C P SUZUKI - ME		3,000	44,0000	132,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	4	N. F. FERREIRA		3,000	51,0000	153,00	Sim ***	
<b>Melhor Preço --&gt;</b>								<b>51,0000</b>	<b>153,00</b>	





**ESTADO DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU**

Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro - Mandaguaçu - PR  
 CEP: 87160-000 CNPJ: 77.643.443/0001-25 Telefone: (44) 3245-1545  
 E-mail: contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Site: www.cmmandaguacu.pr.gov.br/

**Material: FOTOCOCONDUTOR - Impressora HP Laser Jet Pro MFP M 132fw**

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	5	W P DO BRASIL LTDA		2,000	75,0000	150,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	5	C P SUZUKI - ME		2,000	52,0000	104,00	Não	
9/2022	18/03/2022	18/06/2022	5	N. F. FERREIRA		2,000	72,0000	144,00	Sim ***	
<b>Melhor Preço --&gt;</b>								<b>72,0000</b>	<b>144,00</b>	







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** aquisição de cartuchos de *toner* preto e fotocondutor para impressoras (remanufaturados ou compatíveis).

**FORNECEDOR: N.F. FERREIRA**  
CNPJ 25.146.990/0001-00

Para fins de instrução em procedimento licitatório respectivo, em atendimento ao Art. 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93, **CERTIFICAMOS:**

a instrução do processo por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, considerando o valor que será despendido para a aquisição do objeto em referência, conforme resultado da pesquisa de preços;

a comprovação dos requisitos legais das empresas fornecedoras, devidamente cadastradas no Sistema de Compras da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Foram apresentadas 03 propostas pelas seguintes empresas e respectivos preços:

EMPRESA	PREÇO
C P SUZUKI - ME CNPJ 22.129.469/0001-68	2.521,00
WP DO BRASIL LTDA. EPP CNPJ 04.483.808/0001-28	4.644,00
N.F FERREIRA - ME. CNPJ 25.146.990/0001-00	1.905,00


Justifica-se a escolha do fornecedor e aceite da proposta apresentada, considerando o menor preço global, compatível com os praticados no mercado com base na pesquisa de preços realizada, coerência dos produtos a serem adquiridos com as especificações técnicas e capacidade para atendimento ao cronograma de entrega nas quantidades solicitadas.

Atestamos que a empresa vencedora apresentou a documentação de regularidade fiscal e trabalhistas e os demais documentos solicitados, e está habilitada para o fornecimento.

A aquisição será formalizada através de autorização de fornecimento, empenho da despesa e ordem de pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e conferência pelo servidor designado. O pagamento será via transferência bancária em conta corrente da empresa fornecedora.

Após a homologação pela autoridade superior e ratificação, seguirá à publicação no órgão oficial do Município de Mandaguáçu Pr.

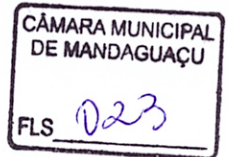
Mandaguáçu PR, 14 de abril de 2022.

  
José Adirson Gianetto Nascimento  
Presidente





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **N. F. FERREIRA**  
CNPJ: **25.146.990/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

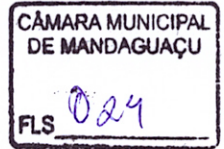
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:59:03 do dia 16/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/04/2022.

Código de controle da certidão: **CBCF.90C8.C530.4AF7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.146.990/0001-00  
**Razão Social:** N F FERREIRA ME  
**Endereço:** R XV DE NOVENBRO 501 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

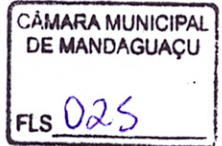
**Validade:** 14/04/2022 a 13/05/2022

**Certificação Número:** 2022041414265632271080

Informação obtida em 14/04/2022 14:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N. F. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.146.990/0001-00  
Certidão nº: 11869482/2022  
Expedição: 14/04/2022, às 14:05:13  
Validade: 11/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N. F. FERREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.146.990/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

N. F. FERREIRA ME CNPJ: 25146990000100

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWEUCP8NJTTR5CE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

São Jorge do Ivaí (PR), 14 de Abril de 2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. FERREIRA  
CNPJ: 25.146.990/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:06:06 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **D6B7.4723.820B.5AE7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU  
FLS 028

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N. F. FERREIRA**  
**CNPJ: 25.146.990/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:17:13 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

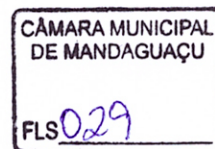
Código de controle da certidão: **534C.B8C4.14D8.EB53**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**N. F. FERREIRA**  
**CNPJ/MF 25.146.990/0001-00**  
**NIRE: 41108089863**



**NILSON FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1966 inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da fazenda sob o nº 474.281.479-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 40097414 DETRAN PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná a Rua XV de Novembro, nº 501, Centro, CEP 87190-000, resolve por este instrumento alterar e consolidar o EMPRESARIO INDIVIDUAL que tem a denominação de **N. F. FERREIRA**, Registrado na junta comercial sob o nº 41108089863 em 06/07/2016, situada na Rua XV de Novembro, nº 501, Centro, CEP: 87190-000, em São Jorge do Ivaí Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 25.146.990/0001-00, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera neste ato o endereço da sede para a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 938, Vila Amorim, CEP 87190-000, cidade de São Jorge do Ivaí estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o ramo de atividade para "COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL", sob os CNAES: 4751-2/01, 4761-0/03, 4781-4/00, 4789-0/01, 4729-6/99 e 4639-7/01.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, o empresário RESOLVE por este instrumento atualizar e consolidar o EMPRESARIO INDIVIDUAL, tornando assim sem efeito a partir desta data, o empresário individual primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este, passando ter a seguinte redação:

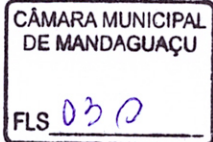
**CONSOLIDAÇÃO**

**N. F. FERREIRA**  
**CNPJ/MF 25.146.990/0001-00**  
**NIRE: 41108089863**



## 2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**N. F. FERREIRA**  
**CNPJ/MF 25.146.990/0001-00**  
**NIRE: 41108089863**



**NILSON FERNANDES FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/01/1966 inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas do Ministério da fazenda sob o nº 474.281.479-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 40097414 DETRAN PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Ivaí, Paraná a Rua XV de Novembro, nº 501, Centro, CEP 87190-000, resolve por este instrumento alterar e consolidar o EMPRESARIO INDIVIDUAL que tem a denominação de **N. F. FERREIRA**, Registrado na junta comercial sob o nº 41108089863 em 06/07/2016, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 938, Vila Amorim, CEP 87190-000, em São Jorge do Ivaí Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 25.146.990/0001-00, conforme cláusulas e condições seguintes:

:

### **CAPÍTULO PRIMEIRO** **DO NOME EMPRESARIO (ART. 968, II, CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **N. F. FERREIRA**.

### **CAPÍTULO SEGUNDO** **DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País.

### **CAPÍTULO TERCEIRO** **DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 938, Vila Amorim, CEP 87190-000, cidade de São Jorge do Ivaí estado do Paraná.

### **CAPÍTULO QUARTO** **DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE**



**2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**N. F. FERREIRA**  
**CNPJ/MF 25.146.990/0001-00**  
**NIRE: 41108089863**

**PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS  
COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E  
COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL,**  
sob os CNAES: 4751-2/01, 4761-0/03, 4781-4/00, 4789-0/01, 4729-6/99 e 4639-7/01.

**CAPÍTULO QUINTO**  
**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934 DE 1994)**

**CLÁUSULA QUINTA:** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário individual no País.

**CAPÍTULO SEXTO**  
**DAS FILIAIS (ART. 969 CC)**

**CLÁUSULA SEXTA:** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, o Empresário Individual atuará:

**Parágrafo Primeiro:** Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 938, Vila Amorim, CEP 87190-000, cidade de São Jorge do Ivaí estado do Paraná, no qual será exercida atividade de **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**, sob os CNAES: 4751-2/01, 4761-0/03, 4781-4/00, 4789-0/01, 4729-6/99 e 4639-7/01, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral.

**CAPÍTULO SÉTIMO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O empresário declara que a atividade se enquadra como **Microempresa - Me**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



## 2ª ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**N. F. FERREIRA**  
**CNPJ/MF 25.146.990/0001-00**  
**NIRE: 41108089863**



2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

### **CAPÍTULO OITAVO** **DO FORO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O empresário elege o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo empresário Individual, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo empresário.

São Jorge do Ivaí - Pr., 10 de novembro de 2021.

Nilson Fernandes Ferreira  
CPF: 474.281.479-72





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N. F. FERREIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
47428147972	NILSON FERNANDES FERREIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2021 12:43 SOB Nº 20217473385.  
PROTOCOLO: 217473385 DE 25/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108630810. CNPJ DA SEDE: 25146990000100.  
NIRE: 41108089863. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2021.  
N. F. FERREIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NILSON FERNANDES FERREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) IZIDORO LOPES FERREIRA	(mãe) IZABEL FERNANDES FERREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/01/1966	IDENTIDADE (numero) 4.009.741-4	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(numero) 47428147972			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 501
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87190-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006647 - São Jorge do Ivaí
MUNICÍPIO São Jorge do Ivaí			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL N. F. FERREIRA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV DE NOVENBRO			NÚMERO 501
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87190-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006647 - São Jorge do Ivaí
MUNICÍPIO São Jorge do Ivaí		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NILSON_VENDAS@EDELTEC.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7319002 Atividade Secundária	Descrição do Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROMOÇÃO DE VENDAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA OU FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. F. FERREIRA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	ALUÍSI BORNIA DE NOTAS	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____		 PR1160000294484	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2016 15:11 SOB N° 41108089863.  
 PROTOCOLO: 164159568 DE 05/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601015052. NIRE: 41108089863.  
 N. F. FERREIRA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 06/07/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

## **PARECER JURÍDICO 12/2022**

**Referente: Processo Licitatório**

**Modalidade de Dispensa de Licitação nº 005/2022.**

### **I. Relatório**

Trata-se de processo encaminhado a esta assessoria jurídica para parecer acerca da aquisição, via dispensa de licitação, de cartuchos de toner preto (Cartucho 258 AP; Cartucho NL 5928 RC VENLO; Cartucho 278 A; e Cartucho 218 A) e fotocondutor para impressoras. No requerimento enviado pela Diretoria Administrativa à Presidência, consta que os materiais são necessários ao bom desempenho das atividades da Câmara, que depende da constante impressão de documentos.

O procedimento administrativo encontra-se instruído com: capa; solicitação da Direção Administrativa (fl. 001); Despacho da Autoridade Legislativa (fl. 002); Termo de Referência (fls. 003/005); Certidão da Comissão de Licitação (fl. 006), Pesquisa de preços (fls. 007/009); Parecer contábil (fl. 010); orçamentos e documentos das empresas pesquisadas (fls. 011/034) e Certidão da Comissão de Licitação com a escolha do fornecedor (fl. 035).

**É o que cumpria relatar. Passo a opinar.**

### **I. Parecer**

Esclareço, por oportuno, que esta Procuradora que subscreve o presente, foi nomeada como tal pelo Decreto Legislativo nº 281/2022 e, assumo,





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

de forma supletiva e subsidiária, as atribuições conferidas ao cargo de advogado desta Câmara, até que sobrevenha realização e conclusão de certame público para preenchimento da vaga, cujo provimento é de caráter efetivo.

Inicialmente, destaco que o parecer é ato administrativo por meio do qual se emite opinião de órgão consultivo do Poder Público, sobre assunto de sua competência, sejam estes de natureza técnica ou jurídica.

A análise jurídica do presente procedimento se atenta única e exclusivamente aos aspectos formais. Isso porque, todas questões materiais, relacionadas a conveniência e oportunidade da contratação, singularidade na contratação, além de especificação, detalhamento e delimitação do objeto, bem como a cotação de preços, é de responsabilidade do órgão solicitante e, a formalização do ato é de responsabilidade do ordenador da despesa.

Nessa esteira, o parecer não tem natureza vinculante, afigurando apenas uma opinião técnica sobre determinado assunto de interesse da Administração Pública.

Especificamente sobre o assunto, são os entendimentos jurisprudenciais:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PARECER PROCURADOR DO MUNICÍPIO. 1. **O parecer, resultado tão só de uma opinião técnica, jurídica, não pode ser considerado um ato de improbidade.** 2. *Agravo de instrumento que se nega provimento. (TRF1 – AG 14028 BA 2009.01.00.014028-8). Destacado.*

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS. ADVOGADO. PROCURADOR. PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133 Lei n.º 8.906 de 1994, art. 2º, §3º, art. 7º, art. 32, art.





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

**34, IX. Advogado de empresa estatal que chamado a opinar oferece parecer sugerindo a contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União, em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa (...). (Dj 31.10.2003, MS 24.973/DF, Relator Ministro Carlos Velloso). Destacado.**

Pois bem.

A licitação é a regra definida por lei para contratações públicas, sendo possível, em determinadas situações, a celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento. Com efeito, o artigo 37, inciso XXI, da Carta Magna prevê que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, estabelecendo a ressalva de casos especificados na legislação.

A Constituição Federal (CF/88) estabeleceu ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cujo objetivo é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração. Vejamos:

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que





CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

*estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Neste sentido, também prescreve o artigo 2º da Lei nº 8.666/93:

*Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.***

*Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.*

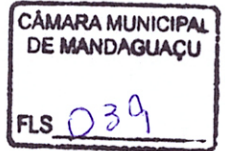
No entanto, conforme excertos epigrafados acima, a própria Constituição Federal e a Lei que disciplina as licitações e contratos da administração pública, preveem expressamente a existência de situações que excepcionam o dever de licitar.

A dispensa e a inexigibilidade de licitação configuram situações em que a administração pode contratar sem a necessidade de realização do procedimento licitatório, isto é, são situações de contratação direta. Tais hipóteses estão estampadas nos dispositivos da Lei nº 8.666/93, as quais são taxativas, sendo vedado, portanto, interpretação extensiva para abarcar casos que não estejam previstos legalmente.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Nestes casos, a legislação permite a celebração de contratos pelo Poder Público sem a necessidade de realização do procedimento licitatório. Sendo nestes casos, uma atuação discricionária do administrador, a quem compete, em cada situação, avaliar e definir se realizará ou não o certame licitatório.

**O processo que ora se analisa, considerando o valor dos produtos que serão adquiridos, encaixa-se na modalidade de dispensa de licitação,** considerando a hipótese legal prescrita no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que refere:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior<sup>1</sup> e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Dos documentos que instruem o presente, constata-se que a quantia a ser desembolsada para a compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, sendo cabível, portanto, a aquisição do produto.

---

<sup>1</sup> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);** (redação dada pelo Decreto nº 9.412 de 2018).

(...)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



Quanto à instrumentalização deste, por tratar-se de procedimento simplificado, a própria lei autoriza a contratação sem as formalidades contratuais, sendo permitida a formalização através de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviços ou outros instrumentos hábeis, de acordo com a regra contida no artigo 62, da Lei nº 8.666/93<sup>2</sup>.

Sobre a dispensa de contrato nestes casos, leciona Matheus de Carvalho<sup>3</sup>:

*Para contratos de valores mais baixos, é possível na substituição do termo de contrato por "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis, quando então, aplica-se no que couber, as cláusulas necessárias do artigo 55 da lei 8.666/93. Ademais, é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista nesse artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Isso decorre do fato de que, nesses casos, a ausência do termo de contrato não ensejará quaisquer prejuízos ao Poder Público, haja vista a ausência de obrigações futuras em decorrência da avença.*

De outro lado, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo dos bens necessários para atender ao consumo dos servidores,

<sup>2</sup> Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.

<sup>3</sup> CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 6 ed, rev, ampl., e atual. – Salvador: JusPODIVM, 2019. Página 547/548.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

vereadores e demais visitantes da Câmara Municipal. Registre-se que, conforme solicitação feita, não foram realizadas outras aquisições com este objetivo ou similar durante o presente exercício financeiro.

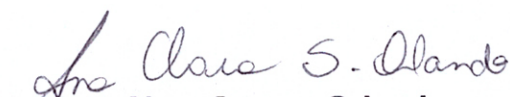
Ressalta-se que nos procedimentos de dispensa é importante que esteja justificada a escolha do fornecedor. Nessa senda, observa-se que a Comissão de Licitação entendeu pela escolha do fornecedor em virtude do valor global da proposta, mais vantajoso que o ofertado pelos demais interessados.

De igual forma, destaca-se que apesar da existência de débitos com a União, estes encontram-se com exigibilidade suspensa, o que não obsta a contratação. No mais, constata-se a habilitação jurídica, bem como a regularidade fiscal e trabalhista da empresa escolhida.

Presentes os requisitos, não existindo impedimento e havendo substrato legal, verifica-se a viabilidade para a referida aquisição, não havendo qualquer objeção ao andamento do processo, desde que, obviamente, sejam cumpridas as demais exigências legais aplicáveis ao caso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**Mandaguáçu, 26 de abril de 2022.**

  
**Ana Clara Soares Orlando**

Procuradora Jurídica  
OAB/PR 105.761





**ESTADO DO PARANÁ**  
CÂMARA MUNICIPAL MANDAGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS

042

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 5/2022

**CNPJ:** 77.643.443/0001-25      **Telefone:** (44) 3245-1545  
**Endereço:** Rua Bernardino Bogo, 100 - Centro  
**CEP:** 87160-000 - Mandaguaçu

**Processo Adm.:** 8/2022  
**Data do Processo:** 26/04/2022

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2022  
b) **Nr. Licitação:** 5/2022 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 26/04/2022  
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição de cartuchos de toner preto e fotocondutor para impressoras*

**Participante: N. F. FERREIRA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CARTUCHO 258 AP - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet Pro MFP M428dw	10,000	UN	87,00	870,00
2	CARTUCHO NL - 5928 RC VENLO - original/compatíveis - Impressora Xerox B215	3,000	UN	96,00	288,00
3	CARTUCHO 278 A - Remanufaturados/compatíveis - Impressora HP LaserJet 1536dnf MFP	10,000	UN	45,00	450,00
4	CARTUCHO 218 A - remanufaturados/compatíveis - Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	3,000	UN	51,00	153,00
5	FOTOCONDUTOR - Impressora HP Laser Jet Pro MPF M 132fw	2,000	UN	72,00	144,00
				<b>Total do Participante:</b>	1.905,00
				<b>Total Geral:</b>	1.905,00

Mandaguaçu, 26 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
nel jornal da jornal O Regional  
NA EDIÇÃO Nº 3135 PG. 10  
EM 10 DE maio DE 2022



